

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA - DEAIN/DREX/SR/PF/DF

Decisão nº 21127146/2021-DEAIN/SR/PF/DF

Processo: 08280.013313/2021-73

Assunto: Recurso de multa

- 1. Trata-se de defesa apresentada pela senhora Valeria Reyes Corona, nacional do México, nascida em 19/01/1984, Portadora do Passaporte nº G25035223, contra o Auto de Infração e Notificação nº 1364 00104 2021.
- Conforme consta no Auto de Infração, a autuada ultrapassou em 17 dias o prazo de estada legal no país, já que o seu prazo inicial era até 29/09/2021, sem prorrogação. Desta forma, no dia 16 de outubro de 2021, foi aplicada à passageira multa de R\$ 1.700,00.
- Em sede de Recurso a Requerente informa que a sua estadia no Brasil é legal, já que no momento da saída do Brasil já tinha sua residência deferida.
- 4. Exposto o argumento de defesa, passo a analisá-lo:
- Conforme Certidões emitidas no SISMIGRA 21128006 e 21128018, bem como protocolo juntado pela Requerente 20742888, a estrangeira tem residência no Brasil a partir do dia 04/09/2021. Considerando que o Auto de Infração é posterior a esta data, no dia 16/10/2021, tem-se que a multa deve ser inativada
- Ante o exposto, recebo o recurso, revogando em sua integralidade o Auto de Infração e Notificação nº 1364 00104 2021 Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek - SR/DF/PF.
- 7. Notifique-se a autuada da presente decisão e publique-se no site da PF.

WELLINGTON SOARES GONÇALVES

Delegado de Polícia Federal Chefe da DEAIN/DREX/SR/PF/DF Matrícula nº. 10.080



Documento assinado eletronicamente por WELLINGTON SOARES GONCALVES, Delegado(a) de Polícia Federal, em 23/11/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 21127146 e o código CRC 277321C8.

Referência: Processo nº 08280.013313/2021-73 SEI nº 21127146